



Estado do Rio Grande do Norte  
**Cartório de Registro de Imóveis**  
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE  
*Ranilson Mauricio de Souza*  
Escrivão Interino



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 30/08/2024 sob o número 37072**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE  
Nr. Selo: RN202400941020131866BKN

AV- 10 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001711977

**PRENOTAÇÃO Nº:37072**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 30/08/2024 sob o número 37072**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**RN202400941020124477ZWT**  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 20 de setembro de 2024

*Oficial*

Cartório Único de Extremoz  
Thasía da Conceição Soares Mendes  
Escrivente Autorizado

**Emolumentos**

FDJ	R\$	539,41
FRMP	R\$	150,93
FCRCPN	R\$	21,52
ISS	R\$	50,31
PGE	R\$	26,97
	R\$	0,82

**Total** R\$ 789,96

**PRENOTAÇÃO Nº: 37072**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

VÁLIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**MATRÍCULA 17.119**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um apartamento residencial nº 301, situado no terceiro pavimento, no condomínio residencial Planice de Extremoz VI, situado na rua projetada X, esquina com a rua projetada B, encravado no lote 08, da quadra 01, do loteamento Real Parque, em Extremoz-RN, composto de varanda, estar/jantar, cozinha, hall, BWC social e 02 quartos, e possuem as seguintes áreas e frações: área real privativa(ou construída) igual a 54,29m<sup>2</sup>; área real comum igual a 15,53m<sup>2</sup>, e, ainda de área real total igual a 69,82m<sup>2</sup> – sendo esta área igual a área real privativa mais a área real comum, correspondente a fração ideal de 0,250 avos de terreno.

**PROPRIETÁRIO:** GEHAB – Gestão Habitacional Ltda, sediada a rua João Pessoa, 267, sala 605, edifício Cidade do Natal, Cidade Alta, Natal-RN, CNPJ/MF nº 10.931.458/0001-18, representada por: Maria Aparecida Crisson, brasileira, separada judicialmente, empresária, CPF nº 125.471.748-80, residente em Natal-RN.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/41-RG, folhas 97, R-5-14.686, em data de 27.05.2011.

**AV-1-17.119-** Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo nº 036/2010), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 08.02.2010, assinados por Eduardo Motta Ferreira de Souza, secretário municipal de infraestrutura e transportes urbanos e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação contendo uma construção de um imóvel residencial multifamiliar, apartamento 301, com as seguintes características: apartamento de alvenaria emassado e pintado, fechadas revestidas em Textura acrílica, piso interno e externo revestidos com cerâmica, esquadrias externas em alumínio com vidro e internas em jatobá, cobertura laje. Os ambientes estão distribuídos em: 01 varanda, 01 sala estar/jantar, hall de circulação, 01 cozinha/serviço com revestimento cerâmico de 1,80m do piso, 02 quartos, banheiro social com revestimento cerâmico de 1,80m do piso e 01 vaga de estacionamento. A caixa d'água em PVC com capacidade para 1000 litros, passeio público acessível, fossa séptica, sumidouro, instalações elétricas e hidro sanitárias, totalizando uma área construída de 53,97 m<sup>2</sup>. Extremoz-RN, 03.06.2011.

**AV-2-17.119-** Nos termos da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 082172011-18001030, CEI nº 51.203.18604/77, expedida pela secretaria da Receita Federal, em data de 04.02.2011, ART E00162368, datada de 25.02.2010. Extremoz-RN, 03.06.2011.

**R-3-17.119-** Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações, baixa de garantia e construções de alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha casa, Minha Vida, em data de 12.07.2011, tendo como adquirente: LIVIA MARIA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 001.433.865-SSP/RN, CPF nº 032.286.614-66, residente a rua Bela Cruz, 2678, conjunto Pontegi, Natal-RN, Valor R\$ 68.000,00. Extremoz-RN, 21.07.2011.

**R-4-17.119- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais a devedora aliena a CEF em caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento. Extremoz-RN, 21.07.2011.


COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

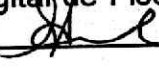
BEL. RANILSON MAURÍCIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO




CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: SFH; Recursos próprios: R\$ 21.940,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais); Valor do financiamento: R\$ 87.760,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 109.700,00 (cento e nove mil reais); Sistema de Amortização: PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 8,6395% a.a, Efetiva: 8,9900% a.a; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 683,49 + Taxa de Adm.: R\$ 25,00 + Seguros: R\$ 18,92 = Total: R\$ 727,41 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22 de abril de 2022. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 418,58; FDJ: R\$ 275,96; FRMP: R\$ 53,44 (guia nº 0000002293580, paga em 06.04.2022); FCRCPN: R\$ 91,99; FUNAF: R\$ 11,64; e ISS: R\$ 20,93. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202200941020027473VDJ. O referido é verdade e dou fé.

, oficial de registro.

**Av.9 – 17119. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Prenotação nº 18.670 (29/03/2022)**

**DATA: 22/04/2022 registrado por Iriscarla**  
 Nos termos do artigo 18º, parágrafo 5º da Lei 10.931 de 02 de Agosto de 2.004, procede a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1776157-3 Série 0322, datada aos 22.03.2022, tendo como Instituição Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202210941020001350ZAF. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

**AV. 10 – 17119. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 37.072**

**DATA: 20/09/2024 registrado por HENRIQUE**  
 Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 21 de agosto de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102920249, devidamente recolhido em 15 de agosto de 2024, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 113.757,75**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que o fiduciante **LEONARDO CHAGAS DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 016.853.274-35, após ter sido regularmente intimado em 16 de maio de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 113.757,75**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 19,83 (guia nº 0000002754571, paga em 13/09/2024); FCRCPN: R\$ 46,36; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020131866BKN. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO